



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MORADA NOVA

LEI Nº 2.329, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a denominação do cemitério público localizado no distrito de São João do Aruaru, no Município de Morada Nova, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Cemitério Público São João Batista o cemitério público localizado no Distrito de São João do Aruaru, neste Município de Morada Nova.

Art. 2º A denominação ora atribuída deverá ser utilizada em todos os mapas oficiais, documentos administrativos, registros públicos e materiais informativos relativos ao referido cemitério.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 08 de dezembro de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal